



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA. (PROCESSO 23109.015406/2022-06)

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **Moove Energia Solar Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.906/0001-74, sediada na Rua Azulões, nº 1, Edif. *Off Tower* - Coluna 29, Sala 129, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65.075-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marília Oliveira Santos, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, tendo em vista o que consta no processo nº 23109.015406/2022-06, Adesão nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

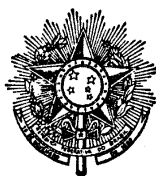
1.1 A alteração do valor contratual dar-se-á em razão de:

1.1.1 Reajuste do valor contratual, conforme previsto na **Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 001/2023 – REAJUSTE** e regras constantes no item 12 do Termo de Referência.

1.1.2 O reajuste tem como base o índice IPCA (IBGE) divulgado para o período 12/2021 a 11/2022, que apresentou um percentual acumulado de 5,90049%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do contrato (20/01/2023 a 19/01/2024) passa de R\$ 2.028.745,10 (dois milhões, vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), para **R\$ 2.148.451,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, conforme tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Item	Descrição dos serviços - Local de execução	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento com instalação de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica, interligado à rede de distribuição da concessionária local, de potência instalada de 30 kWp, nos campi constantes do Anexo I deste termo de referência. A aquisição inclui a elaboração do Projeto de Micro e Minigeração de Energia através da Resolução 482.2012 da ANEEL / Conexão à Rede Elétrica, a aprovação de projeto junto à distribuidora de energia local, necessários à execução dos serviços, a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) de projeto, montagem e execução de todos os trabalhos necessários ao efetivo funcionamento do sistema. Locais de instalação dos sistemas fotovoltaicos: i) Campus Morro do Cruzeiro: Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/n, Bairro Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG; ii) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA): Rua do Catete, nº 166, Centro, Mariana/MG.	15	R\$ 143.067,68	R\$ 2.146.015,29
02	Laudo de avaliação das condições do telhado (estabilidade, estruturas, fixação e demais componentes técnicos relevantes) – Item composto pela diária do ENGENHEIRO DE CONSULTORIA SÊNIOR – planilha SBC; código: 220; data-base: 11/2021 (critério de medição h; valor unitário: R\$ 345,00 – diária de 8 horas: R\$2.760,00)	01	R\$ 2.435,71	R\$ 2.435,71
TOTAL				R\$ 2.148.451,00

2.2 O acréscimo, em termos de reajuste, corresponde ao valor total de **R\$ 119.705,90 (cento e dezenove mil setecentos e cinco reais e noventa centavos)**.

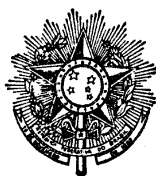
2.3 Considerando a anualidade da proposta, a Contratada faz jus ao novo valor **a partir de 20/01/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 O valor da despesa do presente apostilamento corre à conta dos Recursos Orçamentários 2023, alocados no Programa de Trabalho 5013, PTRESS 170259, Ação de Gov. 20RK, Fonte de Recursos 1050, Elemento de despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 não alteradas pelo presente instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Por estarem as partes justas e acertadas, assina a **CONTRATANTE** o presente termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ouro Preto, 06 de dezembro de 2023

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª - _____
NOME/CPF:

2ª _____
NOME/CPF: